

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 480/85

**Autorize assinatura de convênio com o Colégio Raul de Leoni.**


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1.º-** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Colégio Raul de Leoni destinando-se a integração dos Educandários Colégio de Viçosa e Colégio Raul de Leoni, que tem como escopo assegurar a comunidade viçosense um padrão de ensino compatível com as duas necessidades.

**Art.2.º-** O texto do convênio será parte integrante desta Lei.

**Art.3.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 1985

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 17.12.85)

# Assinaturas



---

---

---

---